

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“GANHOU CAUSOU”

1. DADOS DAS EMPRESAS:

- 1.1. Nestlé Nordeste Alimentos e Bebidas Ltda.**, situada na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, KM 529, SUBAE, Feira de Santana/BA, CEP 44079-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.334.818/0001-52 denominada, adiante, apenas, como **Promotora**.
- 1.2. Nestlé Brasil Ltda.**, situada na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, São Paulo/SP, CEP 04730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.409.075/0001-52, denominada, adiante, apenas, como **Interveniente/ Anuente**.

2. MODALIDADE DA OPERAÇÃO:

- 2.1.** Trata-se de uma distribuição gratuita de prêmios, realizada por meio de sorteios lastreados em Títulos da Capitalização, nos moldes do Decreto nº 6.388/2008 e seu regulamento e da Circular nº 376/2008.
- 2.2.** Aplicam-se a este Regulamento os termos das Circulares SUSEP nº 569/2018, 576/2018 e 376/2008, além de outras legislações e atos normativos que regulem a matéria.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:

- 3.1.** Em todo Território Nacional.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 4.1. Período da Promoção:** 05/09/2019 até às 18h (horário de Brasília) do dia 11/11/2019.
- 4.2. Período de Participação:** 05/09/2019 até às 18h (horário de Brasília) do dia 11/11/2019 (A participação poderá encerrar em data anterior, caso o número de contemplados com a premiação instantânea atinja 2.500 (dois mil e quinhentos) antes da data prevista para o término da participação na Promoção).

5. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS:

- 5.1.** Serão distribuídos os seguintes prêmios:

Quantidade de prêmios	Descrição do Prêmio	Valor líquido unitário do prêmio	Valor líquido total do prêmio
2.500	Moeda corrente nacional	R\$400,00	R\$1.000.000,00

5.2. Serão distribuídos 1.250 (mil duzentos e cinquenta) prêmios de R\$400,00 (quatrocentos reais) para os participantes consumidores e 1.250 (mil duzentos e cinquenta) prêmios de R\$400,00 (quatrocentos reais) para as respectivas causas escolhidas pelos participantes contemplados.

5.3. Os valores das premiações citados no quadro do item 5.1 são líquidos de impostos, os quais serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação vigente, conforme respectivas Condições Gerais.

6. PRODUTOS OBJETO DA PROMOÇÃO:

6.1. Serão promovidos todos os produtos Nestlé, comercializados pela empresa **Promotora**, exceto os produtos das marcas Garoto, Purina, Nespresso, L'Atelier, Peptamen, Novasource, Impact, Isosource, Resource, ThickenUp, Nature's Heart, os produtos das categorias de Sorvetes, Águas, Refrigerados, Leites UHT, cafeteiras Dolce Gusto, pulseiras da marca Nescau e produtos de consumo imediato.

6.1.1. Conforme determina o artigo 17 da Circular SUSEP nº 376/2008, não participam da Promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.1.2. Em cumprimento à Lei nº 11.265/06, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes, não participam da Promoção as fórmulas infantis produzidas pela Nestlé: FM 85, Nan Ar, Nan Comfor 1, Nan Comfor 2, Nan Comfor 3, Nan Ha, Nan SI, Nan Supreme 1, Nan Supreme 2, Nan Soy, Nestogeno 1, Nestogeno 2, Pre Nan, Nan Sensitive, Alfamino, Alfaré e Althera.

7. MECÂNICA PROMOCIONAL:

7.1. Para lastrear os sorteios de prêmios serão utilizados Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo, aprovados oficialmente conforme Processo SUSEP nº 15414.901042/2019-93, emitido Mapfre Capitalização S/A, Sociedade de Capitalização inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.382.998/0001-00.

7.2. A Promoção é válida apenas para consumidores domésticos (pessoas físicas), maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF, residentes e domiciliados na

área de execução da Promoção especificada no item 3.1, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.

7.3. Para participar da Promoção, o consumidor deverá, durante o período de participação referido no item 4.2, comprar um ou mais produtos objetos da Promoção, mediante a emissão de comprovante fiscal eletrônico e realizar suas inscrições na Promoção utilizando, à sua escolha, um dos meios admitidos (site da promoção ou Whatsapp), conforme procedimentos abaixo descritos.

7.4. Site da Promoção: o consumidor deverá acessar o site da Promoção www.ganhoucausounestle.com.br, seguindo as instruções para a inscrição que aparecerão na tela, onde estarão disponíveis o Regulamento completo da Promoção e a ficha de cadastro a ser preenchida com os dados pessoais obrigatórios que permitirão sua clara identificação e rápida localização.

7.4.1. A ficha de cadastro deverá ser preenchida em duas etapas. Na primeira etapa, as informações obrigatórias que devem ser preenchidas são: nome e sobrenome, data de nascimento, e-mail, número do CPF/MF, UF e telefone celular com código de área.

7.4.2. Ainda na ficha de cadastro, o consumidor deverá criar um login e uma senha que permitirão o acesso à sua inscrição para cadastrar novos dados de compras, durante todo o período da Promoção.

7.4.3. Os participantes que utilizarem o Facebook ou o Google+ como forma de cadastro, utilizarão o seu login e senha do próprio Facebook ou Google+ para acessar sua inscrição e inserir novos dados de compras, não necessitando validar e confirmar o seu cadastro, conforme previsto no item 7.4.4. Além disso, deverão completar a primeira etapa do cadastro, obrigatoriamente, com as seguintes informações: nome completo (nome e sobrenome), data de nascimento, número do CPF/MF, UF e telefone celular com código de área, para que possa prosseguir.

7.4.4. O participante receberá um e-mail da **Promotora**, no prazo de até 24h, contendo um *link*, que expirará em 30 (trinta) dias, para validação e confirmação do seu cadastro enviado.

7.4.5. Após o preenchimento completo da primeira etapa do cadastro, não será possível alterar as seguintes informações na promoção: nome e sobrenome, número do CPF/MF e data de nascimento. Os participantes que utilizarem o Facebook ou o Google+ como forma de cadastro, não poderão alterar, também, o e-mail.

7.4.6. Após o preenchimento da primeira etapa do cadastro, para concluir a sua inscrição na Promoção, o participante deverá inserir os dados da compra (CNPJ/MF da loja onde realizou a compra dos produtos participantes, números do comprovante fiscal eletrônico de compra, conforme especificados nos itens 7.4.6.1, 7.4.6.2, 7.4.6.3 e 7.4.6.4 adiante, data da compra, produtos participantes adquiridos e quantidade dos produtos adquiridos).

- 7.4.6.1.** Para os participantes que adquirirem produtos objetos da Promoção, mediante a emissão de Cupom Fiscal, os números do seu comprovante fiscal são: COO e ECF, que são os números do cupom fiscal e do emissor de cupom fiscal, respectivamente.
- 7.4.6.2.** Para os participantes que adquirirem produtos objetos da Promoção, mediante a emissão de Cupom Fiscal eletrônico – SAT, os números do seu comprovante fiscal são: número do Extrato e número do SAT.
- 7.4.6.3.** Para os participantes que adquirirem produtos objetos da Promoção, mediante a emissão de Nota Fiscal - DANFE, o número do seu comprovante fiscal é: número do DANFE e número da série.
- 7.4.6.4.** Para os participantes que adquirirem produtos objetos da Promoção, mediante a emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, o número do seu comprovante fiscal é: número da NFC-e e o número da série.
- 7.4.7.** Ainda no cadastro de cada comprovante fiscal eletrônico, o consumidor deverá escolher 01 (uma) entre 03 (três) opções de Associação indicadas pela **Promotora: Caslu (Educação), Todos na Luta (Esporte) e Pracatum (Cultura)**. Tal escolha participará, também, da Promoção homônima, que se realiza simultaneamente, na modalidade concurso, conforme regras e condições estabelecidas em Regulamento próprio.
- 7.4.8.** Em seguida, ainda no site da Promoção, o consumidor receberá uma mensagem na tela, informando se foi contemplado com a premiação instantânea ou não. Abaixo a reprodução, a título de exemplo, das possibilidades de texto da mensagem:

Exemplo Positivo: “Parabéns! Você e a Causa escolhida foram sorteados* para ganhar R\$400,00 cada um. Para validar e concluir sua participação, faça o upload do comprovante fiscal no hotsite da promoção, no prazo de até 10 dias e não esqueça de guardar o original. Aguarde nosso contato por e-mail ou telefone. Cadastre novos cupons fiscais e tenha mais chances de concorrer ao prêmio final e apoiar a causa escolhida.*sujeito a análise do cupom fiscal para validação da contemplação.”

Exemplo Negativo: "Não foi desta vez que você ganhou um prêmio instantâneo. O seu voto na causa foi computado e você ainda está concorrendo ao prêmio final. Cadastre novos cupons fiscais e tenha mais chances de concorrer e apoiar a causa escolhida. Não se esqueça de guardar os comprovantes fiscais originais de compra. Boa sorte!"

- 7.5. Whatsapp:** o consumidor, utilizando um aparelho de telefone celular com o aplicativo instalado, deverá enviar uma mensagem informando “Ganhou Causou

Nestlé” para o número (11) 99597-5946, para que seja identificada esta Promoção.

7.5.1. Cada número de telefone celular com perfil no Whatsapp poderá efetivar o cadastro de apenas 01 (um) CPF para participar da Promoção.

7.5.2. Em seguida, receberá uma mensagem de retorno do sistema, com as instruções para iniciar a sua inscrição na Promoção.

7.5.2.1. Os consumidores deverão enviar os seguintes dados pessoais obrigatórios, que permitirão sua clara identificação e rápida localização, não sendo possível alterá-los posteriormente: nome e sobrenome, data de nascimento e número do CPF/MF.

7.5.2.2. Após o envio dos dados pessoais, o participante deverá enviar a(s) foto(s) legível(ies) do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra, em que possam ser verificados os seguintes dados: CNPJ/MF da loja onde realizou a compra dos produtos participantes, data da compra e números do comprovante fiscal eletrônico de compra, conforme especificados nos itens 7.4.6.1, 7.4.6.2, 7.4.6.3 e 7.4.6.4 deste Regulamento.

7.5.2.3. Além disso, deverá informar a quantidade dos produtos participantes adquiridos e escolher 01 (uma) entre 03 (três) opções de Associação indicadas pela **Promotora: Caslu (Educação), Todos na Luta (Esporte) e Pracatum (Cultura)**, conforme mencionado no item 7.4.7 retro.

7.5.3. Ao finalizar o envio das informações solicitadas pelo sistema, o consumidor receberá uma mensagem informando se foi contemplado com a premiação instantânea ou não. Abaixo a reprodução, a título de exemplo, das possibilidades de texto da mensagem:

Exemplo Positivo: “Parabéns! Você e a Causa escolhida foram sorteados* para ganhar R\$400,00 cada um e você ainda está concorrendo ao prêmio final. Aguarde nosso contato por e-mail ou telefone. Continue participando e apoiando. *sujeito a análise do cupom fiscal para validação da contemplação.”

Exemplo Negativo: “Não foi desta vez que você ganhou um prêmio instantâneo, mas você ainda está concorrendo ao prêmio final. Cadastre novos cupons fiscais e tenha mais chances de concorrer e apoiar a causa escolhida. Boa sorte!”

7.5.4. Por fim, o participante contemplado receberá um *link* vinculado à sua inscrição, onde o mesmo poderá acessar o site da Promoção e criar uma senha de acesso, para completar seu cadastro, conforme previsto no item 7.12.

7.5.5. Para utilizar o WhatsApp como meio de participação será necessário que o consumidor tenha o aplicativo instalado e ativado em um aparelho celular, utilizando um telefone com chip.

- 7.5.6.** Caso, durante o período da promoção, o aplicativo WhatsApp saia do ar ou tenha alguma instabilidade, o participante poderá sempre realizar o seu cadastro via site da promoção.
- 7.6.** Em ambas as formas de participação na Promoção, o consumidor deverá, obrigatoriamente, concordar, expressamente, com todos os termos e condições deste Regulamento.
- 7.7.** Após a confirmação dos dados do comprovante fiscal e seus respectivos produtos participantes, não será mais possível alterá-los.
- 7.8.** Cada comprovante fiscal eletrônico, no qual esteja registrada a compra de produtos participantes, só poderá ser cadastrado uma única vez na Promoção.
- 7.9.** A **Promotora** não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação da ficha de cadastro, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.
- 7.10.** Caso o consumidor participante seja contemplado com o prêmio de R\$400,00 (quatrocentos reais), em moeda corrente nacional, a Associação escolhida por ele, no momento do cadastro do comprovante fiscal, também ganhará, em conjunto, um prêmio de R\$400,00 (quatrocentos reais), em moeda corrente nacional.
- 7.11.** O participante deverá, necessariamente, guardar todas as vias originais dos comprovantes fiscais cadastrados nesta Promoção, os quais poderão ser exigidos na ocasião do recebimento do prêmio, assim como na hipótese descrita no item 11.3.1.
- 7.12.** Para a segunda etapa do seu cadastro, os participantes contemplados deverão, obrigatoriamente, informar, no site ou à Central de Ganhadores, os seguintes dados: endereço completo, número do RG e telefone residencial com código de área, como requisito para entrega do prêmio.
- 7.13.** O consumidor terá apenas 01 (uma) chance de participar na premiação instantânea, para cada comprovante fiscal eletrônico cadastrado, independente da quantidade de produtos participantes adquiridos, desde que contenha, no mínimo, 01 (um) produto, observada a limitação prevista no item 7.13.1 adiante.
- 7.13.1.** Cada participante poderá cadastrar, no máximo, 300 (trezentos) produtos objeto da Promoção, durante todo período de participação previsto no item 4.2 deste Regulamento, podendo ser todos no mesmo comprovante fiscal eletrônico ou não. Este controle será realizado por meio da informação do número do CPF/MF de cada participante.
- 7.13.2.** Para todos os efeitos, somente serão válidas as inscrições de comprovantes fiscais referentes às compras de produtos participantes desta Promoção, adquiridos dentro do período de participação da Promoção, o que será comprovado pela data da emissão do comprovante fiscal de compra.

- 7.14.** Embora cada consumidor possa participar com quantas chances tiver direito, de acordo com as regras do presente Regulamento, poderá ser contemplado apenas uma vez com a premiação instantânea. Caso algum participante seja contemplado mais de uma vez, não terá direito ao 2º prêmio e o valor correspondente será revertido para a empresa **Promotora**.
- 7.15.** Caso não obtenha êxito no envio dos dados pessoais ou de compra, o consumidor receberá uma mensagem com o motivo do insucesso.
- 7.16.** Serão consideradas válidas somente as inscrições preenchidas de forma correta e completa, que tenham sido confirmadas por meio da caixa de texto do site quanto do Whatsapp.
- 7.17.** Serão válidas as inscrições recebidas das 0h00min (horário de Brasília) do dia 05/09/2019 até às 18h (horário de Brasília) do dia 11/11/2019.
- 7.18.** O simples ato do envio da inscrição pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da Promoção por parte do participante.
- 7.19.** A atribuição dos prêmios instantâneos se fará por meio de um sistema totalmente seguro, desenvolvido para a sua realização, que possui pré-programação para distribuição de prêmios.
- 7.20.** A distribuição da premiação descrita no item 5.1 deste Regulamento, fica limitada ao período de participação da Promoção ou data anterior, caso sejam distribuídos os 2.500 (dois mil e quinhentos) prêmios, antes da data prevista para o término de participação na Promoção, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Neste caso, os consumidores serão comunicados de forma clara e precisa.
- 7.21.** Somente participam da Promoção os consumidores que enviarem seus dados de compra, conforme estabelecido neste Regulamento. Ainda que de posse dos produtos promocionados, o não envio dos dados de compra de acordo com o estabelecido neste Regulamento implica na não participação na Promoção.

8. DIVULGAÇÃO:

- 8.1.** A Promoção será divulgada por meio de materiais disponíveis nos pontos de vendas, mídias sociais e no site da Promoção no endereço eletrônico www.ganhoucausounestle.com.br, bem como em outros meios, a exclusivo critério da **Promotora**.
- 8.2.** A notificação dos contemplados se fará por telefonema e/ou e-mail aos contemplados.
- 8.3.** A **Promotora** disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site www.ganhoucausounestle.com.br.
- 8.4.** Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados, o ícone “Fale Conosco” no site da Promoção.
- 8.5.** Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da Promoção, a **Promotora** declara que todas as informações

relacionadas a esta Promoção constarão disponíveis no site www.ganhoucausounestle.com.br.

9. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 9.1.** Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues, livres e desembaraçados de qualquer ônus, na forma de depósito em conta corrente ou poupança de titularidade do contemplado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da entrega e validação de toda a documentação exigida e atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.
- 9.1.1.** A **Promotora** fará até 03 (três) tentativas de contato, com o contemplado, por meio de telefone e/ou e-mail cadastrados na Promoção, dentro de um período de 10 (dez) dias corridos, contados da data da respectiva contemplação, para solicitar a documentação exigida. Decorrido o mencionado período e as tentativas de comunicação mencionadas acima, sem que o contemplado atenda nenhuma delas, o contemplado será automaticamente desclassificado.
- 9.1.2.** O contemplado localizado terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da **Promotora**, sob pena de desclassificação.
- 9.2.** Os participantes contemplados deverão, para recebimento dos prêmios, apresentar e entregar, obrigatoriamente, à **Promotora**, cópias do CPF, RG, do comprovante de residência atualizado (inferior a 180 dias) em nome do contemplado, bem como a Declaração de Pessoa Física MAPFRE Capitalização devidamente preenchida e assinada, informando os dados da conta corrente ou poupança, exceto conta salário, de sua titularidade, na qual deverá ser depositado o valor do prêmio, a sua profissão e faixa de renda mensal.
- 9.2.1.** Com a finalidade de evitar erros no processamento das informações para pagamento do prêmio, o contemplado poderá enviar, a seu exclusivo critério, cópia de um comprovante bancário.
- 9.2.2.** Caso o contemplado seja estrangeiro, deverá apresentar e entregar cópia do RNE e Declaração de Pessoa Politicamente exposta.
- 9.3.** As Associações, em caso de contemplação, deverão apresentar e entregar os seguintes documentos: Cópia do último Estatuto Social/Ata de Eleição da Diretoria, cópia do comprovante de endereço (inferior a 180 dias) em nome da Associação, cópias do CPF/MF e RG em nome do seu representante legal, bem como a Declaração de Pessoa Jurídica MAPFRE Capitalização devidamente preenchida e assinada, informando o valor do patrimônio estimado e os dados da conta corrente, de titularidade da Associação, na qual deverão ser depositados os valores da premiação. No caso do(s) representante(s) legal ser estrangeiro, deverá apresentar cópia do RNE e Declaração de Pessoa Politicamente Exposta, bem como outros documentos que se fizerem necessários para o recebimento da premiação.

- 9.4. **O consumidor deverá, de toda forma, guardar os comprovantes fiscais utilizados na sua participação na Promoção, os quais poderão ser exigidos na ocasião da entrega do prêmio ou para validação de sua participação.**
- 9.5. A responsabilidade da **Promotora** perante os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou do prêmio. Para tal, a **Promotora** assume o compromisso de identificação e notificação dos contemplados.
- 9.6. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados e serão entregues em nome dos mesmos, sendo vedada sua transferência.
- 9.7. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.
- 9.8. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.
- 9.9. Para todos os efeitos, o comprovante de depósito/transferência para a conta corrente ou poupança do contemplado, no valor do prêmio, servirá como recibo de entrega do prêmio.

10. CESSÃO DE DIREITOS:

- 10.1. Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a **Promotora**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.
- 10.2. A autorização descrita no item 10.1 anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **Promotora**.
- 10.3. Todas as publicações realizadas, pela **Promotora**, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à **Promotora** em relação às publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

11. DESCLASSIFICAÇÃO:

- 11.1. Em casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.
- 11.2. Os contemplados, quando solicitado, que não entregarem os comprovantes fiscais eletrônicos originais cadastrados, para recebimento do prêmio, poderão ser desclassificados.

- 11.2.1.** Não serão aceitos comprovantes fiscais rasurados, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.
- 11.2.2.** O cancelamento de comprovante fiscal eletrônico cadastrado na Promoção acarretará a invalidação da participação, quando este fato for constatado na apuração dos contemplados.
- 11.3.** Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.
- 11.3.1.** A **Promotora** poderá, a qualquer tempo, exigir aleatoriamente, a seu exclusivo critério, para fins de auditoria interna, a apresentação de cópia de todos os comprovantes fiscais eletrônicos de compra dos produtos cadastrados pelo participante. Uma vez contatado, o participante deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, cópias dos comprovantes fiscais eletrônicos de compra dos produtos cadastrados, conforme exigência da **Promotora**. A entrega das cópias ocorrerá de forma a ser informada oportunamente, não gerando quaisquer ônus ao participante.
- 11.4.** Havendo a desclassificação de algum participante contemplado, por qualquer motivo previsto neste Regulamento, o mesmo perderá o direito ao prêmio e, conseqüentemente, a Associação escolhida por ele, também perderá, em conjunto, o direito ao respectivo prêmio.

12. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

- 12.1.** Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados de empresas do grupo Nestlé ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção, inclusive os funcionários da ASPN Assessoria Empresarial S/S Ltda., da Agência Aktuellmix, da Curupira S.A. (Take), da Agência Ogilvy & Mather Brasil Comunicação Ltda. e da F5 Web Design e Tecnologia Atualizada Ltda.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1.** A **Promotora** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da **Promotora**, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:
- 13.1.1.** Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet ou whatsapp, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet, ao site ou whatsapp da Promoção;
- 13.1.2.** Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda

por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

- 13.1.3. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet e whatsapp;
 - 13.1.4. Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao whatsapp, ao site ou por impossibilidade de acessá-los;
 - 13.1.5. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.
 - 13.1.6. Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.
- 13.2. Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pela **Promotora** estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail ou whatsapp, o que não implicará em qualquer custo para o participante.
 - 13.3. A **Promotora** se reserva o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso fortuito ou de força maior, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.
 - 13.4. Caberá exclusivamente à **Promotora**, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
 - 13.5. Cabe à **Promotora** dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento.
 - 13.6. A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
 - 13.7. A **Promotora cederá gratuitamente aos clientes que aderirem à Promoção o direito de sorteio**. Todos os demais direitos e deveres inerentes aos Títulos de Capitalização permanecem com **Promotora** enquanto proprietária dos mesmos.
 - 13.8. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
 - 13.9. Os clientes poderão entrar em contato com o Canal da Ouvidoria através da central de atendimento 0800 775 3240 ou no caso de Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 962 7373, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
 - 13.10. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.